

Código de Conduta – Abividro

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta foi instituído pela Assembleia Geral e é destinado a todos os associados, diretores e funcionários da Associação Brasileira das Indústrias de Vidro - Abividro.

O seu objetivo é o de tornar explícitos e conhecidos os princípios desta Associação para servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada associado e funcionário da Abividro, garantindo que todos tenham as mesmas referências de valores, em consonância com as normas legais aplicáveis à atuação da Abividro.

Por essarazão, o presente Código deve ser, obrigatoriamente, do conhecimento de todos os associados, diretores e funcionários que formalizarão, por escrito, ter ciência de seu conteúdo, comprometendo-se a cumpri-lo. Da mesma forma, os prestadores de serviços que, por força de seu trabalho, tomarem conhecimento de informações confidenciais dos associados e da Abividro formalizarão sua ciência acerca deste Código de Conduta, se comprometendo a respeitá-lo.

O Código deve ser acessível ao público e, por tal razão, será postado no sítio eletrônico da entidade:
www.abividro.org.br

OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Fortalecer a imagem interna e externa do setor, por meio de atitudes éticas, adequadas e voltadas para o bem comum, por parte de seus associados e funcionários;
- Consolidar valores do setor vidreiro, por meio de sua prática permanente;
- Definir as diretrizes de suas relações com os funcionários, associados, parceiros, comunidades onde atua, fornecedores, meio ambiente, sociedade e demais interessados; e
- Formalizar normas de conduta claras e objetivas para orientar seus associados e funcionários quanto ao comportamento adequado para não ferir a legislação brasileira.

PRINCÍPIOS

A Abividro é uma Associação socialmente responsável, inserida na comunidade, que constrói sua imagem com base nos seguintes princípios:

- Ética, transparência e respeito à legislação brasileira, na condução de suas ações;

- Qualidade e eficiência no desenvolvimento de seu trabalho;
- Respeito como prática em seus relacionamentos internos ou externos;
- Confidencialidade no trato de informações e dados de seus associados e dos participantes de seus mercados;
- Responsabilidade na preservação da imagem de seus associados e do setor; e
- Honestidade no gerenciamento de seu patrimônio.

Nas atividades da Abividro incluem-se, entre outras:

- Discussões e ações visando o desenvolvimento do setor, tratando de questões não confidenciais de natureza técnica, referentes à indústria e níveis de segurança, saúde, meio ambiente ou desenvolvimento tecnológico, desde que não se refiram especifica e individualmente aos associados da Abividro;
- Relações institucionais e esforços para auxiliar discussões a respeito de elaboração de legislação e normas referentes ao setor; e
- Combate à comercialização de produtos em descumprimento de leis e normas afeitas ao setor, envolvendo esforços de publicidade, divulgação e auxílio às autoridades competentes.

REGRAS DE CONDUTA

As regras de conduta previstas neste Código visam explicitar procedimentos e atitudes eticamente aceitos, especialmente no que concerne a questões de natureza concorrencial.

Desta forma, em caráter meramente exemplificativo, no âmbito da Abividro os seguintes tópicos, dentre outros, não podem ser objeto de discussão entre:

1. Seus Associados

- Preços dos produtos comercializados pelas associadas, incluindo tópicos acessórios como descontos concedidos, margens de lucro, condições de venda e concessão de crédito a clientes, mudanças programadas de preços e quaisquer outras questões que impactem o preço de venda do produto;
- Custos de produção;
- Volumes de venda ou de produção, capacidade instalada, capacidade ociosa, níveis de estoque ou quaisquer outras informações relativas à produção e vendas de cada empresa;
- Planos e estratégias comerciais de cada empresa; e
- Questões relativas a clientes, inclusive em relação a histórico de relacionamento e crédito.

2. Seus Funcionários

- Revelar dados individuais das empresas associadas;
- Empregar informações de que disponha em virtude de suas atividades, beneficiando a si próprio ou a terceiros em operações de negócios relacionados ao setor;
- Trocar informações, dentro ou fora da associação, sobre preço, mercado, produção, escala ou qualquer outra que seja passível de ferir normas concorrenciais;
- Auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem pessoal, valendo-se de

seu relacionamento profissional;

- Aceitar presente de quem quer que seja, em razão do cargo ou da função exercida na Abividro. Tal proibição não se aplica ao recebimento de brinde que não tenha valor comercial relevante;
- Manifestar-se publicamente em nome da Associação quando não autorizado ou habilitado para tal; e
- Manter comportamento pessoal incompatível com os padrões socialmente aceitos, que possa trazer prejuízos para a imagem do setor ou da Associação.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Pela natureza de seu trabalho, a Abividro manuseia informações confidenciais de várias fontes, que só devem ser utilizadas para o desempenho das funções de cada funcionário e somente podem ser divulgadas: (1) por decisão expressa e por escrito da diretoria; (2) por exigência legal ou ordem judicial; e (3) de forma consolidada, com defasagem de no mínimo 6 (seis) meses.

Apenas os funcionários próprios da Abividro podem ter acesso às informações confidenciais colhidas. Os dirigentes da Abividro que componham o quadro de funcionários das empresas associadas somente podem ter acesso aos dados consolidados do setor, com defasagem de, no mínimo, 6 (seis) meses.

São igualmente confidenciais e de propriedade da Abividro os documentos referentes a estudos do setor, *softwares*, *hardwares* e aplicativos desenvolvidos ou em uso, mesmo que o funcionário tenha participado de seu desenvolvimento.

Os Funcionários devem dedicar um cuidado especial às relações entre as informações e os associados, mantendo a confidencialidade de documentos que não sejam públicos ou que possam de qualquer forma favorecer uma empresa em detrimento de outra.

Mesmo informações destinadas ao conhecimento público, tanto em seminários para os quais tenham sido convidados Funcionários da Abividro, quanto em contatos com a imprensa, devem ser cuidadosamente avaliadas antes de divulgadas. É sempre necessário e prudente certificar-se de que não há nenhuma restrição ou sigilo envolvendo o dado ou informação a ser liberada para o associado ou público.

Portanto, com relação à coleta e divulgação de dados e informações dos associados e do mercado:

- Os associados devem transmitir as informações pertinentes ao escopo da associação somente à Abividro, e não às demais associadas diretamente;
- A Abividro somente divulgará dados e informações consolidados, referentes ao setor ou mercado como um todo, sem detalhes individuais por associado;
- A Abividro não coletará informações ou estimativas individuais futuras, ou sobre planos de investimentos para expansão de capacidade que não tenham sido previamente publicadas;
- Para a coleta de informações confidenciais dos associados, quando necessária, relativas a preços, condições comerciais, volumes de venda e outras que possam interferir na concorrência entre as empresas, a Abividro utilizará terceiro de reputação e independência reconhecidas pelo mercado, o

qual, após a coleta, fará consolidação dos dados e fornecerá os resultados consolidados à Abividro;
e

- As estatísticas consolidadas poderão ser disponibilizadas ao público em geral.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

Todos os fornecedores têm a garantia de que serão tratados pela Abividro com base exclusivamente em critérios objetivos, não havendo interferência de quaisquer aspectos que possam caracterizar privilégio ou discriminação. De modo a garantir as premissas explicitadas neste Código de Conduta, todos os funcionários devem seguir as seguintes orientações:

1. Todos os serviços contratados devem vir acompanhados de 3 (três) orçamentos, no caso de commodities ou de prestação de serviços. No caso da escolha se dar por critérios técnicos, mérito ou confiança, esta deverá ser formalmente justificada.
2. Fica terminantemente proibido:
 - a. Manter relação comercial, como representante da Abividro, com empresa em que ele próprio ou familiar tenha interesse ou participação direta ou indireta, sem autorização do superior hierárquico, de Diretoria ou seu equivalente; e
 - b. Aceitar benefício pessoal, como pagamento em dinheiro ou mercadoria, viagem, almoço, jantar ou qualquer vantagem advinda de relacionamento com fornecedor. Despesas com viagem, hospedagem e refeições devem sempre ser pagas pela Abividro, ainda que o convite seja originário do fornecedor.

RELAÇÕES COM PÚBLICO INTERNO E SEU AMBIENTE

A Política de Recursos Humanos da Abividro é pautada por justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo. Todos os funcionários da Abividro devem estabelecer, no ambiente de trabalho, relacionamentos de cortesia e respeito, para que seja possível construir vínculos de lealdade e confiança, bem como espírito de equipe e busca por resultados.

Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Praticar qualquer discriminação em relação a cor, raça, credo religioso, sexo, preferência sexual, preferência política, idade, dentre outras de igual natureza;
- Contratar parentes sem a expressa concordância da Diretoria, bem como indicar sua contratação ou levar outra pessoa a fazê-lo, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- Usar equipamentos e outros recursos da Abividro para fins particulares não autorizados;
- Envolver-se em atividades particulares não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à Abividro;
- Usar o cargo ou a função para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- Tomar qualquer decisão que afete a carreira profissional de funcionários com base apenas em relacionamento pessoal; e
- Todas as avaliações de desempenho funcional devem ser pautadas por mérito, de modo a propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissionais existentes, segundo as habilidades, competências e contribuições de cada profissional.

RELAÇÕES COM OS ASSOCIADOS

A Abividro deve atender a todos os associados com cortesia, presteza e eficiência desde que o pleito realizado não fira as normas éticas e legais. Qualquer dúvida quanto à possibilidade de se atender a qualquer solicitação, a diretoria deve ser prévia e obrigatoriamente consultada.

Não haverá tratamento preferencial a nenhum associado, devendo todos os procedimentos obedecer às diretrizes éticas e concorrenciais.

RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO

Não poderá haver oferecimento, direto ou indireto, a nenhuma autoridade ou servidor da administração pública, federal, estadual ou municipal, de qualquer pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou outro benefício.

Todo e qualquer funcionário, quando estiver representando publicamente a Associação, deve se abster de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política e religiosa.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FÍSICO

Todos os Funcionários são responsáveis pela preservação do patrimônio físico da Abividro, composto pelas instalações e pelos equipamentos necessários à realização de sua atividade, devendo utilizá-los de forma correta e exclusivamente para fins de trabalho.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O desrespeito a este Código de Conduta levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os Funcionários ou associados a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa – no caso de funcionário – ou desligamento da empresa associada – no caso de associado. Os Funcionários ou Associados que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código de Conduta ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Os casos que não estejam nele explicitados serão tratados como exceção e encaminhados à diretoria, que analisará e decidirá conforme os princípios deste Código e o Regimento Interno da Associação.